



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 260/2006

Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno do Curso de Licenciatura/Bacharelado, de Graduação Plena Em Filosofia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº CSL-451/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração curricular prevista na Deliberação nº CONSEP-252/99, para o Curso de Filosofia, Licenciatura/Bacharelado, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Área de Ciências Humanas, modificando-o para oferecimento exclusivo na modalidade Licenciatura, com duração de três anos letivos.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Filosofia Licenciatura, período noturno, em três anos letivos, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1ª série	
Atividades Acadêmico-científico-culturais I	080
Gestão Educacional	068
História da Filosofia I	204
História e Mentalidades	068
História e Políticas Educacionais	068
Introdução aos Estudos Filosóficos	102
Leitura de Textos Filosóficos	102
Lógica I	102
Ontologia	102
Português Instrumental	136
Sociologia	068
Prática Desportiva (optativa)	(068)
TOTAL	1.100



UNITAU

2ª série

Atividades Acadêmico-científico-culturais II	060
Didática e Orientações em Práticas de Ensino	068
Didática Específica I	068
Estágio Curricular Supervisionado I	200
Ética I	102
Filosofia Política I	102
História da Filosofia II	204
Lógica II	102
Metodologia Científica	068
Teoria do Conhecimento	136
TOTAL	1.110

3ª série

Atividades Acadêm.-científico-culturais III	060
Didática Específica II	068
Estágio Curricular Supervisionado II	200
Ética II	102
Filosofia da Arte	068
Filosofia da Ciência	102
Filosofia da Linguagem	102
Filosofia Política II	102
História da Filosofia III	204
Psicologia da Educação	068
Trabalho de Conclusão de Curso	068
TOTAL	1.144
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.354

Art. 3º A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa, e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O aluno deverá cumprir o Estágio Curricular Supervisionado I e II, *in loco*, sob supervisão de professores do Departamento de Pedagogia.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Parágrafo único. A organização funcional do Estágio será definida por regulamentos específicos apresentados pela chefia do Departamento e aprovados pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O aluno deverá cumprir Atividades Acadêmico-científico-culturais de ensino, pesquisa e extensão, sendo 80 (oitenta) horas na primeira série, 60 (sessenta) horas na segunda série e 60 (sessenta) horas na terceira série, sob orientação e controle do Departamento de Ciências Sociais e Letras, coordenadas por professores do curso.

Parágrafo único. O não cumprimento pelo aluno das Atividades Acadêmico-científico-culturais na respectiva série, não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

Art. 6º A integralização curricular deverá ser feita no prazo mínimo de 03 (três) anos e no prazo máximo de 06 (seis) anos e terá duração de 3.354 (três mil, trezentas e cinquenta e quatro) horas .

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação CONSEP nº 252/99, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da 1ª série do ano letivo de 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de novembro de 2006.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de novembro de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

CONSEP-260/2006 – (3)